



Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei nº 194/98

Altera a denominação da Secretaria
e Administração e Finanças do Município
de Guaiúba e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, APROVOU, E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Secretaria de Administração, Finanças, Comércio
e Indústria do Município de Guaiúba, a atual Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Com esta denominação a Secretaria de Administração, Finanças,
Indústria e Comércio, passará a exercer as ativas relativas ao desenvolvimento do Comércio
e Indústria do Município, além das concernentes à Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos 17
de junho de 1998.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal